



PROCESSO Nº 50500.088014/2012-26  
CONTRATO Nº 057/2012

TERCEIRO  
TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
Nº 057/2012,  
DE LOCAÇÃO  
DO IMÓVEL  
LOCALIZADO  
NA AV.  
IPIRANGA, Nº  
2899 – SANTA  
CECÍLIA, EM  
PORTO  
ALEGRE/RS,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
AGÊNCIA  
NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES E  
A EMPRESA  
EDITORA  
VERBO  
JURÍDICO  
LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Sétima do instrumento contratual, **resolve apostilar o Contrato nº 057/2012**, celebrado com a empresa **EMPRESA EDITORA VERBO JURÍDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.119.545/0001-72, com sede na Rua Livramento nº 310, Bairro Santa Cecília, CEP nº 90640-130, em Porto Alegre/RS, denominada **LOCADORA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 057/2012, a partir de 20 de junho de 2019, no percentual de 6,5279%, sobre o valor atual do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 72.668,53 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e o valor anual considerando o período de 12(doze) meses passará para **R\$ 872.022,36 (oitocentos e setenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 20 de junho de 2019;

**A partir de 20 de junho de 2019**

Descrição	Valor Mensal com Reajuste R\$	Valor Anual com Reajuste R\$
Locação de 1200 m <sup>2</sup> do imóvel localizado na Av. Ipiranga, nº 2897, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, para fins de instalação da Unidade Regional do Rio Grande do Sul da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT.	R\$ 72.668,53	<b>R\$ 872.022,36</b>

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 188.214,73 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-10, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500:

2.2.1. R\$ 28.350,96 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), para o período de 20 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. R\$ 53.436,36 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

2.2.3. R\$ 53.436,36 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

2.2.4. R\$ 52.991,06 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos), para o período de 1º de janeiro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ **R\$ 188.214,73** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE 800015-URRS.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 057/2012 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2293629** e o código CRC **6791BEF0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.088014/2012-26

SEI nº 2293629